Cartilha de direitos

LGBT1+





PROJETOS DE LEIS APROVADOS

Dia Municipal do Orgulho Gay e da Consciência LGBTI+ em 28 de junho

Florianópolis já possuía o Dia Municipal do Orgulho Gay, mas através de um projeto de lei de nossa autoria (PL n. 17.959/2019), aprovado no dia 11 de maio de 2020, alteramos a redação da Lei n. 10.482/2019 e também a data comemorativa, tornando assim nossa cidade mais inclusiva. Com isso, agora se celebra em Florianópolis o **Dia Municipal do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais** e demais identidades de gênero ou orientações sexuais não hegemônicas e normativas no dia 28 de junho, juntamente com o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+.

Medalha Jennifer Celia Henrique

Por meio da proposição do projeto de resolução n. 2140/2018, promulgado em dezembro de 2019, criamos uma medalha em homenagem às pessoas LGBTI+ ou defensoras da liberdade sexual e de gênero no município de Florianópolis.





Dossiê Mulher Florianopolitana

A Lei 10.715/2020, sancionada em 26 de junho de 2020, criou o Dossiê da Mulher Florianopolitana, que tem como objetivo **agrupar anualmente em um único documento todos os dados sobre violência às mulheres que ocorreram na cidade**. Essa lei surgiu justamente do Projeto de Lei n. 17.544, que propusemos em 2018 durante nosso "mesdato". No entanto, diante de uma inércia da Prefeitura, a lei ainda não foi regulamentada e nenhum dossiê foi lançado até o presente momento.

Política de Transparência e Combate à Violência contra a População LGBT

A lei n. 10.527/2019, criada pelo então vereador Tiago Silva, instituiu em Florianópolis a **Política de Transparência e Combate à Violência contra a População LGBT**, por meio da qual seria garantida a manutenção de um registro e a divulgação anual dos índices de violência contra a população LGBT no Município em forma de um dossiê. No entanto, novamente diante de uma inércia da Prefeitura, a lei ainda não foi regulamentada e nenhum dossiê foi lançado até o presente momento.

LEIS EM TRAMITAÇÃO

Empregabilidade Trans

Em maio de 2021, apresentamos na Câmara Municipal de Florianópolis o Projeto de Lei n. 18235/2021, cujo objetivo é fomentar emprego e renda para pessoas travestis e transexuais no âmbito dos programas de emprego e de formação profissional das empresas contratadas ou que recebem incentivos fiscais pelo poder municipal. Enquanto cidadãos e cidadãs, contamos com vocês para a aprovação desse projeto!





Publicidade inclusiva

Também em maio de 2021, apresentamos o Projeto de Lei 18242/2021, que sugere a **proibição da publicidade** veiculada através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material **que contenha alusão pejorativa, vexatória ou discriminatória à sexualidade, identidade de gênero ou orientação sexual**, com vistas a garantir que o município de Florianópolis comporte apenas publicidade inclusiva. Nos ajude a aprovar esse projeto tão importante para a comunidade LGBTI+ de Floripa!

Fundo LGBTI+

Em junho de 2021, no mês do orgulho LGBTI+, apresentamos o Projeto de Lei n. 18254/2021, que propõe a criação de um fundo municipal de **fomento à diversidade LGBTI+** (FMFLGBTI+), pelo qual poderiam ser financiados diversos projetos voltados à população LGBTI+ florianopolitana. Contamos com o apoio de vocês para aprovarmos mais um projeto tão importante!



LEIS QUE NÃO FORAM APROVADAS

LGBTfobia nos ambientes desportivos

Em junho de 2018, em meio ao nosso "mesdato", apresentamos o Projeto de Lei Complementar n. 1729/2018, que estabelecia **penalidades** administrativas aos torcedores, às torcidas organizadas e aos clubes, grupos, associações, entidades e centros de todas as modalidades desportivas que **praticassem atos de racismo, machismo, sexismo e LGBTfobia nos ambientes desportivos**. Porém, o projeto não foi bem recepcionado pela Câmara Municipal e foi arquivado em dezembro do mesmo ano.



Cura Gay

Em julho de 2018, durante um de nossos "mesdatos", apresentamos o Projeto de Lei n. 17557/2018, que propunha a **proibição de qualquer tipo de terapia ou similares que tivessem por objetivo "converter" e/ou "curar" pessoas LGBTI+ no município de Florianópolis.** Ocorre que, infelizmente, o projeto não foi bem recepcionado pela nossa Câmara Municipal e acabou sendo arguivado em junho de 2019.

Selo da diversidade

Em novembro de 2019, também durante um de nossos "mesdatos", apresentamos o Projeto de Lei n. 17960/2019, cujo objetivo era instituir no mercado de trabalho de Florianópolis o **Selo da Diversidade Sexual, de Raça, Etnia, Gênero e Idade** como instrumento de superação da discriminação. O selo seria concedido a empresas que desenvolvessem ações para integrar pessoas LGBTI+, negras, indígenas, com deficiência, egressas do sistema prisional e em situação de rua e vulnerabilidade ao seu corpo de funcionários e prestadores de serviços. Infelizmente, o projeto foi arquivado no início de 2021 e não se tornou lei municipal.

DIREITOS LGBTI+

Processo Transexualizador

O Processo Transexualizador no âmbito do SUS (PTSUS) foi instituído, a nível nacional, pelo Ministério da Saúde em 2008 através das Portarias n. 1.707 e n. 457. A partir desse marco, os **procedimentos transgenitalizadores foram incluídos na tabela de procedimentos do SUS.** Em 2013, a Portaria n. 1.707/2008 foi revogada pela de n. 2.803/2013, de modo que o perfil das pessoas que teriam direito ao Processo Transexualizador pelo SUS foi ampliado e passou a incluir também homens trans e travestis. A Portaria n. 2.803/2013 também apresenta dois componentes que estruturam o PTSUS, a atenção básica e a atenção especializada, sendo que a segunda delas compreende a modalidade ambulatorial e a modalidade hospitalar. Por fim, os quatro passos para iniciar o PTSUS são os seguintes: primeiro, a pessoa deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do município para entrar na rede, em seguida a UBS deve encaminhar a pessoa, via Sistema de Regulação, para o atendimento ambulatorial da Rede SUS; a pessoa deve ser, então, acompanhada por no mínimo dois anos na modalidade ambulatorial e, por fim, para ter acesso aos procedimentos cirúrgicos, é necessário ter indicação específica e idade mínima de 18 anos, segundo a resolução de n. 2.265/2019 do Conselho Federal de

Ambulatório Trans de Floripa

Medicina (CFM).

Em Florianópolis, o **Ambulatório Trans** oferece atendimento interdisciplinar com médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais para garantir cuidados específicos para pessoas transexuais e travestis, como a hormonização, e também para fornecer o tratamento de condições orgânicas e crônicas, atenção à saúde primária, os cuidados gerais de enfermagem, a coleta de preventivo, a realização de testes rápidos para HIV e imunização. O Ambulatório está localizado na policlínica da região central da cidade, na Av. Rio Branco, n. 90, Centro, Florianópolis - SC, 88010-400, onde o atendimento ocorre às quintas, quartas e sextas das 13h às 19h mediante agendamento. Os meios de contato do Ambulatório são os seguintes: número de WhatsApp (48) 98838-5349 e Instagram @ambulatoriotransfloripa.

Disque 100

Por conta de entraves que podem surgir quando se tenta fazer denúncias contra casos de LGBTfobia em delegacias, o **Disque 100** é uma boa opção para realizar denúncias de forma gratuita e anônima. O serviço funciona diariamente, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo que as ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Nome Social para pessoas trans e travestis

No dia 28 de abril de 2016, a então presidente Dilma Rousseff assinou o Decreto n. 8727, que obriga órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a adotarem o nome social de pessoas transexuais ou travestis em seus atos e **procedimentos**, para que elas pudessem, a qualquer tempo, requerer a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e registros dos sistemas de informações da administração pública federal. O decreto também dá um passo importante, ao proibir o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas transexuais ou travestis. Dois anos depois, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275, proferiu decisão determinando a possibilidade de que pessoas transexuais ou travestis alterassem seu nome no registro civil sem a necessidade de autorização judicial ou realização de cirurgia de mudança de sexo, de modo que a pessoa trans ou travesti pudesse requisitar a alteração de seu documento em qualquer cartório. Já no âmbito estadual, em junho de 2018, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) emitiu orientação oficial aos cartórios de registro civil de Santa Catarina para padronizar a mudança de nome de pessoas trans ou travestis sem necessidade de autorização judicial ou procedimento cirúrgico. Para realizar a mudança, portanto, basta que a pessoa se dirija a um cartório com a seguinte documentação: certidão de nascimento atualizada; certidão de casamento atualizada, se for o caso; certidão de nascimento dos filhos, se for o caso; cópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação que contenha foto e assinatura; cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; comprovante de endereço; cópia da carteira de identidade social, se houver; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF social, se houver; cópia do título de eleitor com nome social, se houver; cópia do passaporte brasileiro, se houver; certidões atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal e da Justiça do Trabalho dos domicílios; onde o requerente residiu nos últimos 10 anos; certidão da Justiça Militar, se for o caso; e certidão dos tabelionatos de protestos dos domicílios onde o requerente residiu nos últimos 5 anos. Depois da entrega dessa documentação, os cartórios têm até cinco dias úteis para emitir uma nova certidão de nascimento para a pessoa solicitante.

Planos municipais LGBT

Em 2017, no contexto de criação do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Florianópolis no ano anterior, nós assinamos como testemunha o 2º Plano Municipal LGBTI+, com Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, cujos objetivos são refletir sobre as necessidades da população LGBT de Florianópolis, traçar redes de fortalecimento entre Estado e sociedade civil e ações estratégicas que fomentem as políticas públicas. O I Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Trangêneros - LGBT, por sua vez, foi transformado no Decreto 9998/2012.

Homofobia é crime

Desde 2019, qualquer pessoa que cometa **atos homofóbicos pode ser punida** de acordo com a Lei do Racismo (7716/89), conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Para denunciar crimes de homofobia, basta ir a uma delegacia, acionar o Disque Direitos Humanos (Disque 100) ou até mesmo o 190. Em casos de ataques homofóbicos via internet, recomenda-se fazer uma denúncia na própria rede social, acompanhada de uma denúncia pelo portal da Safernet, para depois levar o caso para a polícia. Recolher provas, principalmente prints, também é importante para que se comprove a ocorrência. Por fim, situações de discriminações genéricas, que não tenham um alvo específico, devem ser levadas ao Ministério Público Federal através de uma representação de associações LGBTI+.

União Estável e Casamento Civil homoafetivo

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a união estável homossexual como entidade familiar e atribuiu direitos aos casais formados por pessoas do mesmo sexo através do julgamento da ADPF n. 132. Em seguida, em junho de 2011, a primeira união estável homossexual foi convertida em casamento por vias judiciais, a partir da qual se seguiram diversas outras conversões judiciais. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução n. 175/2013, determinando que as autoridades,



os cartórios, não poderiam rejeitar a celebração do casamento homossexual, nem a conversão da união estável em casamento. Caso exista tal recusa, deve ser comunicada ao juiz corregedor para a adoção das medidas adequadas. Em Florianópolis, um promotor que atuava na 13ª Promotoria de Justiça, responsável pela fiscalização das habilitações de uniões civis, contestava casamentos entre pessoas do mesmo sexo sob o argumento de que agiria conforme o que diz a Constituição Federal, ignorando a Resolução n. 175/2013. Pressionamos para que ele fosse afastado da função, inclusive por meio de uma reunião pelo fim das impugnações de casamentos LGBTI+, e ele enfim foi afastado da atribuição de fiscalizar as habilitações de uniões civis em 01/09/2020.

Referências

CARTILHA nacional de serviços públicos de saúde para a pessoa trans: rede de serviços ambulatoriais e hospitalares especializados. Universidade Federal do Sul da Bahia. Pró-Reitoria de Ações Afirmativas. Coordenação de Qualidade de Vida. Setor de Promoção à Saúde Infantil. Itabuna: UFSB, 2021.

D'AGOSTINO, Rosanne. **STF decide que transexuais e transgêneros poderão mudar registro civil sem necessidade de cirurgia**. TV Globo, 01 mar. 2018, Brasília. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/stf-decide-que-transexual-podera-mudar-registro-civil-sem-necessidade-de-cirurgia.ghtml. Acesso em: 28 abr. 2022.

DIREITO FAMILIAR. **União estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo.** Jusbrasil. Disponível em: https://direitofamiliar.jusbrasil.com.br/artigos/496272286/uniao-estavel-e-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo. Acesso em: 28 abr. 2022.

GOVERNO DO BRASIL. **Denunciar violação de direitos humanos** (Disque 100). Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos. Acesso em: 28 abr. 2022.

IMPRENSA CNR. Mudança de nome de transgêneros é padronizada em cartórios de SC. CNR, 28 jun. 2018. Disponível em: https://cnr.org.br/site/mudanca-de-nome-de-transgeneros-e-padronizada-em-cartorios-de-sc-nasci-de-novo-diz-mulher-trans/. Acesso em: 28 abr. 2022.

MARTINS, Valéria. **Promotor de SC que impugnou casamentos homoafetivos não cuidará mais de uniões civis**. G1 SC, 20 ago. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/08/20/promotor-de-sc-que-impugnou-casamentos-homoafetivos-nao-cuidara-mais-de-unioes-civis.ghtml. Acesso em: 29 abr. 2022.

REDAÇÃO HYPENESS. **Homofobia é crime: saiba o que é, como identificar e denunciar**. Hypeness, 10 jun. 2021. Disponível em: https://www.hypeness.com.br/2021/06/homofobia-e-crime-saiba-como-identificar-e-denunciar/. Acesso em: 28 abr. 2022.

REDAÇÃO ND. **Ambulatório trans agora atende a população no Centro de Florianópolis**. ND+, 24 set. 2021, Florianópolis. Disponível em: https://ndmais.com. br/saude/ambulatorio-trans-agora-atende-a-populacao-no-centro-de-florianopolis/. Acesso em: 28 abr. 2022.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Dilma assina decreto que permite usar nome social**. CUT Brasil, 29 abr. 2016. Disponível em: https://www.cut.org.br/noticias/dilma-assina-decreto-que-permite-travestis-e-transexuais-usarem-nome-social-emod875. Acesso em: 28 abr. 2022.